



MARINHA DO BRASIL
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA

ATA 01/2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2020, no Rio de Janeiro, às nove horas e trinta minutos, com a Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Administrativo nº 63438.003638/2020-67, referente a seleção de empresa especializada em Sistema de Gestão de Consignações em Folha de Pagamento, na Pagadoria de Pessoal da Marinha, localizada na Rua da Ponte, sem número, Edifício 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a Capitão-de-Fragata Paula Ballard da Fonseca Gentil, Presidente da Comissão e Avaliação e Seleção, que foi instituída pela Portaria número 39, de 09 de setembro de 2020, da Diretoria de Finanças da Marinha, decidiu, juntamente a referida Comissão, os seguintes assuntos que ora estão sendo lavrados:

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme Edital do Processo Administrativo em questão, foi estabelecido o período de 26/08/2020 a 04/09/2020 para as empresas interessadas em participar do Processo Seletivo enviarem os documentos para habilitação, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica; e
- Regularidade fiscal e trabalhista.

No dia 04/09/2020, quatro empresas encaminharam os documentos mencionados no parágrafo acima. Foram elas, por ordem cronológica de recebimento:

- QUANTUM WED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
- NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A;
- ZETRASOFT LTDA; e
- FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

No dia 24/09/2020 as quatro empresas elencadas no parágrafo acima foram notificadas, via e-mail, da aprovação dos documentos encaminhados, relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Todas as empresas também acusaram o recebimento dessa mensagem, via e-mail.

No dia 25/09/2020, foi publicado, no site da Pagadoria de Pessoal da Marinha, a Nota Informativa 02, a qual notificava da habilitação dessas empresas.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

P318

As empresas interessadas, e habilitadas, deveriam encaminhar documentos com as suas respectivas propostas técnicas até o dia 28/09/2020, segundo o item 4.2 do Edital do Processo Administrativo, que versa:

“O Interessado em participar do processo de seleção deverá encaminhar proposta com a documentação de qualificação técnica, contendo todas as exigências previstas no Item 10.3 do Termo de Referência, por intermédio de correio eletrônico (papem.mbconsig@marinha.mil.br), no período de 08/09/2020 a 28/09/2020.”

No dia 28/09/2020, apenas as empresas: ZETRASOFT LTDA e FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, encaminharam as suas propostas técnicas.

As empresas: QUANTUM WED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, não encaminharam as suas propostas técnicas até a data estipulada pelo Edital acima mencionado.

DA HABILITAÇÃO À PROVA DE CONCEITO

No dia 29/09/2020, a Comissão de Avaliação e Seleção habilitou as seguintes empresas à Prova de Conceito, por terem cumprido o item 4.2 do referido Edital, encaminhando as suas propostas técnicas:

- ZETRASOFT LTDA; e
- FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Ato contínuo, a Comissão de Avaliação e Seleção declarou as empresas QUANTUM WED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, impossibilitadas de participarem da Prova de Conceito, por não terem encaminhado no prazo estipulado no Edital, as suas propostas técnicas.

DA PROVA DE CONCEITO

Em data oportuna a Comissão de Avaliação e Seleção divulgará no site da PAPEM as datas das Provas de Conceito, para as empresas habilitadas na Qualificação Técnica.

CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção aprovam os termos aqui inscritos e eu, Presidente desta Comissão, ratifico a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020

Paula B da F Gentil
PAULA BALLARD DA FONSECA GENTIL

Presidente